**SECRETARIA DE GABINETE**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 114, DE 8 DE MAIO DE 2025.**

Revoga dispositivo da Lei Complementar nº 70, de 6 de julho de 2017, que instituiu o Diário Oficial dos Municípios do Paraná como veículo oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Pato Branco.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:**

**Art. 1º** Fica revogado o art. 4º da Lei Complementar nº 70, de 6 de julho de 2017

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

***GÉRI DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
**Código Identificador:**E926D285

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/05/2025. Edição 3272
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/